



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 01 de outubro de 2013 - Nº 4465

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.123

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 354 e 355/2013**, de 18 de setembro de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 354/2013, de 18 de setembro de 2013**

**APROVA A PROPOSTA DE COFINANCIAMENTO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEADH E O LAR JOÃO XXIII.**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta para cofinanciamento de Recurso de Emenda Parlamentar através de Convênio Direto entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH e

o Lar João XXIII, no valor de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de 2 veículos para atender a todas intercorrências com qualidade e pontualidade no que tange ao serviço de transporte próprio e adequado da entidade, sendo:

I - 01 veículo com capacidade para 06 passageiros e espaço reservado para cadeira de rodas com abertura nas laterais e na parte traseira, no valor de R\$ 52.673,34 (Cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

II – 01 veículo com 04 portas e capacidade para 05 passageiros, no valor de R\$ 22.682,20 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo único – A contrapartida da entidade será no valor de R\$ 555,54 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 355/2013, de 18 de setembro de 2013**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO REPROGRAMADO DOS ANOS DE 2011, 2012 E DO RECURSO DE 2013 DO PROJovem.**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Recurso Reprogramado do Projovem dos anos de 2011, 2012 e do recurso de 2013 para o

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$ 17.326,64 (Dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO PACHECO PONTES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**DECRETO Nº 24.132**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a lotação do servidor **LEANDRO ULTRAMAR FERREIRA**, exercendo o cargo em comissão de *Consultor Interno, Padrão PC-CO*, nomeado através do Decreto nº 23.515/13, para a **Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES**, a partir desta data.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 733/2013**

(Republicada por incorreção na lotação)

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **MARCOS VICENTE DA SILVA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 202/2013 17/09/2013	<b>X ALIMENTOS LTDA - ME</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de "KIT LANCHE", conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 173/2012.	1 – 30.860/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 773/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.990/13
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.834/13
GUSTAVO CARVALHO LINS	SEMASI	2003/2013	15/08/2013	26.986/13
JANES SOARES BRETAS	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.437/13

LUCINEIDE ROSARIO LISBOA SANT'ANNA	SEME	2003/2013	15/08/2013	23.810/13
MONICA FASSARELLA DE SOUZA	SEME	2003/2013	15/08/2013	25.032/13
TEREZINHA RAMOS RUFINO	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.216/13

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 782/2013**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.110/2012,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 26.110/2012, envolvendo a servidora municipal LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Professor PEB A I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

PROCESSO Nº 158/2013

Reclamado: JOSIANO MARTINS DONATO

CNPJ/CPF 11.550.459/0001-85

Auto de Infração: 0770

Infração: Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2013.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº 23.571/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO através da Gerência de Fiscalização de Posturas torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5673

Infrator: Paradigma Granitos e Mármore Ltda

Endereço: Rod. Cach° X Atílio Vivacqua, Km 08, S/N

Bairro: Moitãozinho

CNPJ/CPF: 05.783.132/0001-50

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 006/2012, executada pela Construtora Roma Ltda., a partir do dia 25/09/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Projetada – Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 008/2012, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA., a partir do dia 26/09/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**REINÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Projetada – Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 015/2012, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA., a partir do dia 26/09/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**REINÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto Tipo B, Localizado na Rua Corinto Barbosa – Bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 077/2012, executada pela MS & A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., a partir do dia 26/09/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 063/2013**

**Objeto:** Aquisição de Coleções de Materiais Bibliográficos.

**Dia:** 14/10/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/09/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**